



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

**LEI Nº. 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até (R\$ 29.900,00) vinte e nove mil e novecentos reais, conforme programação abaixo discriminada:

20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.482.0140.2080 – Apoio na Elaboração de Planos Habitacionais		
24 – Transferência de Convênios – Outros		
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	29.900,00
- TOTAL.....	R\$	29.900,00

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura do crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de setembro de 2009

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito